



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Serviço de Telefonia Fixo Comutada

Demanda nº 01/2018	Serviço de Telefonia Fixo Comutada (STFC) e Serviço de Discagem Direta Gratuita (DDG)	
Data de proposição da demanda	24/09/2018	
Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Demandante	Unidade	Secretaria de Administração
	Servidor (a)	Márcia Pacífico Viera Lobo
	Ramal	8154
	E-mail	marcia.lobo@trt19.jus.br
Integrante Técnico	Unidade	SETIC
	Servidor (a)	Guilherme Antonio Feitosa Falcão
	Ramal	8162
	E-mail	guilherme.falcao@trt19.jus.br
Integrante Administrativo	Unidade	Secretaria de Administração
	Servidor (a)	Marcos Antonio Apolonio da Silva
	Ramal	8206
	E-mail	marcos.apolonio@trt19.jus.br

Capítulo I

Análise de Viabilidade da Contratação

1. Objeto

O objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para a nova contratação de Serviço de Telefonia Fixo Comutada (STFC) e Serviço de Discagem Direta Gratuita (DDG)

- 1.1. O serviço de telefonia fixo comutada (STFC) será licitado nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), fixo-fixo e fixo-móvel, incluindo o fornecimento de entroncamento digital E1 e linhas DDR.
- 1.2. O Serviço de Discagem Direta Gratuita (DDG) será licitado na modalidade local, intraestadual, interestadual e origem móvel.

SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LOCAL:

Compreende a realização de chamadas locais para telefones fixos e para telefones móveis, bem como a recepção de chamadas diretamente nos ramais (Discagem Direta a Ramal – DDR), incluindo fornecimento de entroncamento digital E1 de 2Mbps com Rede Pública de Telecomunicações e fornecimento de 500 linhas DDR para o TRT da 19ª Região.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Serviço de Telefonia Fixo Comutada

SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN): Compreende as ligações originadas em telefones fixos do TRT da 19ª Região destinadas a telefones fixos e telefones móveis situados em áreas distintas no território nacional e que não pertençam a localidades que possuam tratamento local;

SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL: Compreende as ligações originadas em telefones fixos do TRT da 19ª Região destinadas a telefones fixos e telefones móveis internacionais.

SERVIÇO TELEFÔNICO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG) NA MODALIDADE LOCAL (0800): Compreende as ligações originadas em telefones fixos e móveis não pertencentes a este Regional destinadas ao número de acesso exclusivo disponibilizado pelo TRT da 19ª Região

2. Justificativa e motivação da contratação.

- 2.1. A contratação dos serviços de telecomunicações (Serviços Telefônicos) em referência, em regime continuado, é essencial ao bom e pleno desempenho das atividades deste TRT da 19ª Região.
- 2.2. Como é possível observar, o serviço é crítico para a realização de diversas atividades de comunicação desta Corte.
- 2.3. Ocorre que os atuais contratos de prestação de telefonia fixo comutado, apresentam as seguintes características:

Contrato	DESCRIÇÃO	vigência	Possibilidade de prorrogação
33/2014 (38.129/2014)	Serviço telefônico fixo comutado local	14/04/2019	Não
47/2014 (42.610/2014)	Serviço telefônico fixo comutado Vara do Interior	28/07/2018	Não prorrogado
34/2012 (13.989/2012)	Serviço telefônico de longa distância e internacional	05/09/2018	Não
35/2012 (13.989/2012)	Serviço telefônico fixo móvel VC2 e VC3	05/09/2018	Não
36/2013 (29.016/2013)	Serviço de tráfego de chamadas para 0800	02/10/2018	Não
35/2014 (39.522/2014)	Serviço de tráfego de chamadas para 0800	01/05/2019	Não

- 2.4. contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada, com fornecimento de entroncamento digital E1 e linhas DDR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Serviço de Telefonia Fixo Comutada

para o TRT da 19ª Região, por meio de orçamento próprio e nos moldes já adotados nos contratos referidos no item 2.3.

- 2.5. As ações desta contratação auxiliarão diretamente o Tribunal a atingir as metas de seu Planejamento Estratégico, a saber, proporcionando a infraestrutura física e tecnológica apropriadas às atividades judiciais e administrativas.
- 2.6. Espera-se, com a sua efetivação, garantir que a utilização dos serviços de telefonia fixa comutada continue sendo utilizada de forma a auxiliar como meio de comunicação interna e externa, reduzindo os riscos inerentes à sua eventual indisponibilidade.

3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico

- 3.1. A contratação objeto deste certame está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT no que respeita a melhoria de condições de trabalho, adequada às atividades do Tribunal, implicitamente contido no Objetivo Estratégico: Melhorar as condições ambientais de trabalho e segurança institucional.

4. Discriminação e quantitativos da solução

- 4.1. As demandas e quantitativos constantes do subitem 5.1 são as originalmente adquiridas e utilizadas atualmente neste Regional.

5. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

- 5.1. Considerando a quantidade de ramais e ligações atualmente em uso no TRT da 19ª Região, e o novo modelo de contratação sugerido por essa equipe de planejamento, faz-se necessária a contratação dos serviços abaixo relacionados:

Lote 1

ITEM	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Chamadas local originada em terminal fixo e destinada a terminal fixo (Fixo-Fixo)	minuto/anoal	20.000
2	Chamada local originada em terminal fixo e destinada a terminal móvel (Fixo-Móvel) VC1	minuto/anoal	40
3	Instalação de Link E1 (30 CANAIS)	instalação	2
4	Assinatura Básica link E1 (30 CANAIS)	Assinatura mensal	12
5	Assinatura Básica link E1 (30 CANAIS)	Assinatura mensal	12
6	Assinatura Básica DDR para 10 cinquentenas	Assinatura mensal	12
7	Chamada Longa Distância Nacional originada em terminal fixo e destinada a terminal fixo, independente de distância geodésica ou de degraus	minuto/anoal	4.400



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Serviço de Telefonia Fixo Comutada

	tarifários (LDN Fixo-Fixo)		
8	Chamada Longa Distância Nacional originada em terminal fixo e destinada a terminal móvel (Fixo-Móvel-VC2)	minuto/anoal	40
9	Chamada Longa Distância Nacional originada em terminal fixo e destinada a terminal móvel (Fixo-Móvel-VC3)	minuto/anoal	40
10	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para o países: Estados Unidos (Fixo-Fixo LDI - Grupo 1)	minuto/anoal	40
11	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da América do Sul, América do Norte e América Central (Fixo-Fixo LDI - Grupo 2)	minuto/anoal	40
12	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da Ásia e Oceania (Fixo-Fixo LDI - Grupo 3)	minuto/anoal	40
13	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da África - (Fixo-Fixo LDI - Grupo 4)	minuto/anoal	40
14	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da Europa - (Fixo-Fixo LDI - Grupo 5)	minuto/anoal	40
15	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal móvel para o países: Estados Unidos (Fixo-Móvel LDI - Grupo 1)	minuto/anoal	40



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Serviço de Telefonia Fixo Comutada

16	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da América do Sul, América do Norte e América Central (Fixo-Móvel LDI - Grupo 2)	minuto/anoal	40
17	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da Ásia e Oceania (Fixo-Móvel LDI - Grupo 3)	minuto/anoal	40
18	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da África - (Fixo-Móvel LDI - Grupo 4)	minuto/anoal	40
19	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da Europa - (Fixo-Móvel LDI - Grupo 5)	minuto/anoal	40

Lote 2

ITEM	Descrição	Unidade	Qtde.
01	Instalação DDG - (0800)	instalação	2
02	Assinatura DDG-(0800)	Assinatura mensal	12
03	Assinatura DDG-(0800)	Assinatura mensal	12
04	DDG fixo-fixo local (0800)	minuto	40
05	D.D.G fixo-fixo intraestadual (0800)	minuto	40
06	D.D.G fixo-fixo interestadual (0800)	minuto	40
07	D.D.G. móvel-fixo	minuto	40

5.2 A demanda informada acima foi formada com base no consumo mensal dos contratos atualmente vigentes, no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017. Tratam-se dos processos 38.129/2014, 29.016/2013, 39.522/2014 e 13.989/2012.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Serviço de Telefonia Fixo Comutada

5.3 O quantitativo de canais digitais E1, com 30 linhas, atualmente contratado é de 1 unidade. Está sendo sugerido o aumento para 2 unidades em face da solicitação de 150 novos ramais, que somados aos 350 ramais existentes totalizará 500 ramais para utilização por este Tribunal. O uso simultâneo destes ramais para recebimento e efetuação de chamadas poderá causar congestionamento nas ligações caso fosse mantido o limite de 1 canal com 30 linhas.

5.4 Ainda justificando a contratação de 2 canais E1, salientamos que as empresas de telefonia apresentaram motivação técnica para o aumento em questão, conforme e-mails de doc. 38 e 39.

6. Identificação de possíveis soluções

6.1. Os serviços a serem contratados são regulamentados pela ANATEL e, diante dessas normas, uma solução a ser adotada é a divisão em Serviço de Telefonia Fixo Comutado e Serviço DDG.

7. Comparativo de custos entre as possíveis soluções

7.1. Não se aplica.

8. Estimativas preliminares dos preços

8.1. Considerando-se que foi realizada uma pesquisa de mercado para balizar a presente contratação, junto a outros órgãos públicos, informamos no quadro seguinte, os quantitativos, valores unitários e descrição individualizada das licenças:

Lote 1

ITEM	Descrição	Unidade	Qtde.	Total Ano (R\$)
1	Chamadas local originada em terminal fixo e destinada a terminal fixo (Fixo-Fixo)	minuto/anual	20.000	1.800,00
2	Chamada local originada em terminal fixo e destinada a terminal móvel (Fixo-Móvel) VC1	minuto/anual	40	32,40
3	Instalação de Link E1 (30 CANAIS)	instalação	2	2.381,92
4	Assinatura Básica link E1 (30 CANAIS)	assinatura/ano	12	9.380,08
5	Assinatura Básica link E1 (30 CANAIS)	assinatura/ano	12	9.380,08
6	Assinatura Básica DDR para 10 cinquentenas	assinatura/ano	12	17.517,60



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Serviço de Telefonia Fixo Comutada

7	Chamada Longa Distância Nacional originada em terminal fixo e destinada a terminal fixo, independente de distância geodésica ou de degraus tarifários (LDN Fixo-Fixo)	minuto/anual	4.400	2.405,33
8	Chamada Longa Distância Nacional originada em terminal fixo e destinada a terminal móvel (Fixo-Móvel-VC2)	minuto/anual	40	52,13
9	Chamada Longa Distância Nacional originada em terminal fixo e destinada a terminal móvel (Fixo-Móvel-VC3)	minuto/anual	40	52,13
10	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os Estados Unidos (Fixo-Fixo LDI - Grupo 1)	minuto/anual	40	37,07
11	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da América do Sul, América do Norte e América Central (Fixo-Fixo LDI - Grupo 2)	minuto/anual	40	49,60
12	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da Ásia e Oceania (Fixo-Fixo LDI - Grupo 3)	minuto/anual	40	80,13



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Serviço de Telefonia Fixo Comutada

13	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da África - (Fixo-Fixo LDI - Grupo 4)	minuto/anual	40	87,46
14	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da Europa - (Fixo-Fixo LDI - Grupo 5)	minuto/anual	40	63,20
15	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal móvel para o países: Estados Unidos (Fixo-Móvel LDI - Grupo 1)	minuto/anual	40	52,40
16	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da América do Sul, América do Norte e América Central (Fixo-Móvel LDI - Grupo 2)	minuto/anual	40	75,87
17	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da Ásia e Oceania (Fixo-Móvel LDI - Grupo 3)	minuto/anual	40	88,80
18	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da África - (Fixo-Móvel LDI - Grupo 4)	minuto/anual	40	86,13



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Serviço de Telefonia Fixo Comutada

19	Chamada de Longa Distância Internacional originada de terminal fixo e destinada a terminal fixo para os países da Europa - (Fixo-Móvel LDI - Grupo 5)	minuto/anual	40	84,40
Total do Lote 1 (R\$)				43.706,73

Lote 2

ITEM	Descrição	Unidade	Qtde.	Total Ano (R\$)
01	Instalação DDG - (0800)	instalação	2	614,96
02	Assinatura DDG - (0800)	Assinatura mensal	12	1.254,68
03	Assinatura DDG - (0800)	Assinatura mensal	12	1.254,68
04	DDG fixo-fixo local (0800)	minuto/anual	40	4,93
05	D.D.G fixo-fixo intraestadual (0800)	minuto/anual	40	15,60
06	D.D.G fixo-fixo interestadual (0800)	minuto	40	17,86
07	D.D.G. móvel-fixo	minuto	40	52,53
Total do Lote 2 (R\$)				3.215,24

9. Solução técnica escolhida.

- 9.1. Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, esta equipe de planejamento da contratação recomenda a celebração do contrato de serviços nos moldes do objeto e descrição dos apresentados (STFC) e DDG.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- 10.1. Considerando que as operadoras de telefonia dispõem dos serviços a serem contratados, uma alternativa viável para a manutenção do adequado funcionamento dos serviços de telefonia é a contratação dos mesmos em lotes divididos por tipo de serviço, face a não prejudicar a economia de escala.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Serviço de Telefonia Fixo Comutada

10.2.O agrupamento de itens em processo licitatório deve ocorrer apenas em casos excepcionais, mas tendo em vista a existência no mercado de empresas habilitadas a fornecer uma solução integrada contemplando os serviços do presente Termo, podemos ressaltar que o regime de adjudicação proposto neste Estudo amolda-se às atuais peculiaridades do mercado. Resta comprovada que o fracionamento dos itens vem a prejudicar a economia de escala e a possibilidade de inviabilidade técnica para implantação dos mesmos.

11.Resultados pretendidos

- 11.1. As ações desta contratação auxiliarão diretamente o Tribunal a atingir as metas de seu Planejamento Estratégico, a saber, proporcionando a infraestrutura física e tecnológica apropriadas às atividades judiciais e administrativas.
- 11.2. Espera-se, com a sua efetivação, garantir que os serviços de telefonia continuem sendo utilizados com as características de disponibilidade desde a sua implantação, reduzindo os riscos inerentes à sua eventual indisponibilidade.

12.Necessidade de adequação de ambiente

12.1. Infraestrutura tecnológica:

- 12.1.1. Não foram identificadas necessidades relevantes.

12.2. Infraestrutura elétrica:

- 12.2.1. Não foram identificadas necessidades relevantes.

12.3. Logística de instalação

- 12.3.1. Não foram identificadas necessidades relevantes.

Espaço físico:

- 12.3.2. Não foram identificadas necessidades relevantes.

12.4. Mobiliário:

- 12.4.1. Não foram identificados impactos significativos.

12.5. Impacto ambiental:

- 12.5.1. Não foram identificados impactos significativos.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Serviço de Telefonia Fixo Comutada

Capítulo II

Sustentação do Contrato

1. Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado.

- 1.1. A ação de contratação será conduzida pela Secretaria de Administração e pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal, com o apoio das demais unidades.
- 1.2. Será constituída Equipe de Contratação para dar andamento aos trâmites necessários à efetivação da contratação dos serviços em epígrafe, mediante a celebração de aditivo contratual pelos próximos 12 meses.
- 1.3. A Central telefônica IP do TRT da 19ª Região é do Modelo Avaya Aura Server com dois Gateways Avaya G450 redundantes. Atualmente com capacidade para 500 ramais distribuídos em todas as edificações do TRT em Maceió e nas Varas do Interior.
- 1.4. A central recebe atualmente 1 digitronco com 30 linhas, DDR 216.8100, circuito 501-5560 (2M), digitronco 30 linhas E1 e 350 ramais DDR.

2. Eventual interrupção contratual.

- 2.1. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.
- 2.2. Eventuais intercorrências e ações de contorno foram elencadas no tópico "Análise de Riscos".
- 2.3. Conforme observado no item 2.3 do Capítulo I os contratos vigentes têm seus termos previstos em datas distintas. Sendo assim, após a formalização da contratação do presente objeto, este Tribunal providenciará a rescisão dos contratos vigentes que possuam o mesmo objeto para que não haja interrupção dos serviços.
- 2.4. Os Contratos TRT 19ª AJA 36/2013 (29.016/2013) e 35/2014 (39.522/2014) não podem mais serem prorrogados e têm os termos de suas vigências previstas para os dias 02/10/2018 e 01/05/2019, respectivamente.

3. Transição contratual.

- 3.1. O Tribunal poderá sincronizar as datas das rescisões contratuais para coincidir com o início da vigência do novo contrato, observando os trâmites legais.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Serviço de Telefonia Fixo Comutada

Capítulo III

Estratégia para a Contratação

1. O objeto, prestação dos serviços de telefonia fixo comutada, incluindo o fornecimento de entroncamento digital E1 e linhas DDR, bem como o Serviço de Discagem Direta Gratuita (DDG) serão contratados mediante pregão eletrônico.
2. Os recursos orçamentários destinados à ação serão providos pelo TRT da 19ª Região.
3. O recebimento dos serviços será realizado pela equipe de gestão e fiscalização deste Tribunal.
4. A Equipe de Planejamento da Contratação instituída formalmente pela Administração do TRT é formada pelos seguintes servidores:

Papel	Unidade	Nome	Ramal	E-mail
Integrante Requisitante	SA	Márcia Pacífico Vieira Lôbo	8154	Marcia.lobos@trt19.jus.br
Integrante Técnico	SETIC	Guilherme Antonio Feitosa Falcão	8162	guilherme.falcao@trt19.jus.br
Integrante Administrativo	SAA	Marcos Antônio Apolônio da Silva	8206	marcos.apolonio@trt19.jus.br

5. A Equipe de Gestão da Contratação instituída formalmente pela Administração do TRT, conforme PROAD 1.520/2018 é formada pelos seguintes servidores:

Papel	Unidade	Nome	Ramal	E-mail
Gestor	SETIC	João Luiz Araujo Lima	8265	joao.lima@trt19.jus.br
Fiscal Demandante	SA	Márcia Pacífico Vieira Lôbo	8154	Marcia.lobos@trt19.jus.br
Fiscal Técnico	SETIC	Guilherme Antonio Feitosa Falcão	8162	guilherme.falcao@trt19.jus.br
Fiscal Administrativo	SAA	Marcos Antônio Apolônio da Silva	8206	marcos.apolonio@trt19.jus.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Serviço de Telefonia Fixo Comutada

6. Os principais indicadores temporais projetados para a concretização da ação pretendida são mostrados na tabela abaixo:

Item	Serviço de Telefonia Fixo Comutado e DDG	Prazo (dias corridos)	Datas estimadas	
			Início	Fim
1	Aprovação da ação	D1	24/09/2018	24/09/2018
2	Instrução processual da contratação	D2 = D1 + 10	24/09/2018	04/10/2018
3	Licitação	D3 = D2 + 15	04/10/2018	19/10/2018
4	Contrato e Rescisões	D4 = D3 + 08	19/10/2018	31/10/2018
5	Conclusão	D5 = D4 + 05	31/10/2018	05/11/2018
Prazo total		43 dias corridos		

7. A tabela abaixo elenca a composição e previsão orçamentária relativa à ação, considerando o cronograma projetado no item anterior:

Item	Qtd.	Custo mensal	Total	Fonte
Serviço de telefonia fixo comutada (STFC), com fornecimento de canal E1 e linhas DDR	2	R\$ 3.910,16	R\$ 7.820,33	TRT19
TOTAL DA DEMANDA			R\$ 46.921,97	
TOTAL DA DEMANDA PARA 2018			R\$ 7.820,33	



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Serviço de Telefonia Fixo Comutada

Capítulo IV
Análise de Risco

Ameaça	Efeito	Prob.	Imp.	Risco Calc.	Ação de prevenção/contorno.	Responsável	Prazo
Inexistência de recursos orçamentários.	Contingenciamento de orçamento para efetivação da contratação.	0,25	4,00	1,00	Recursos orçamentários previstos	Diretoria Geral	Não se aplica.
Atraso no início da execução dos serviços prestados.	Atraso na conclusão do projeto.	0,50	2,00	1,00	Cumprir o cronograma apresentado no item 6 do Capítulo III.	Fiscais do contrato.	Publicação do extrato de contrato.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento de formalização dos ETP e TR.	0,50	4,00	2,00	Negociar com os Gestores da TIC e da SA a priorização das ações e recursos humanos disponíveis.	Secretário de TIC e SA	Não se aplica.
Não cumprimento dos critérios de qualidade definidos.	Não atingimento dos objetivos do projeto.	0,05	5,00	0,25	Negociar a adequação dos serviços prestados; Aplicar as penalidades contratuais;	Fiscais do contrato; Secretário de TIC e SA.	Não se aplica.
Rompimento contratual durante a vigência contratual.	Interrupção prematura dos serviços, sem atingimento de seus objetivos.	0,05	3,00	0,15	Aplicar as penalidades contratuais; Realizar nova contratação.	Fiscais do contrato; Secretário de TIC e SA.	Não se aplica.
Encerramento da vigência do contrato antes da conclusão dos serviços.	Interrupção prematura do projeto, sem atingimento de seus objetivos.	0,05	1,00	0,05	Aplicar as penalidades contratuais; Verificar se o projeto pode ser concluído com esforço interno Realizar nova contratação.	Fiscais do contrato; Secretário de TIC.	Não se aplica.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Serviço de Telefonia Fixo Comutada

Referências:

Referencial	Prob.
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05

Grau do impacto	Peso	Características
Muito Grande	5,0	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.
Grande	4,0	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.
Moderado	3,0	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação.
Pequeno	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
Muito pequeno	1,0	Nenhum impacto significativo à ação.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Serviço de Telefonia Fixo Comutada

DECLARAÇÃO ART. 24, § PRIMEIRO, INCISO XII, DA IN 05/2017

Declaramos, com base nos estudos realizados que a contratação é viável, uma vez atende a necessidade demandada por este Tribunal (serviço essencial), atende aos requisitos exigidos no mercado e normas da ANATEL, está alinhada ao Planejamento Estratégico deste Regional e que sua despesa está prevista na Proposta Orçamentária.

Maceió, 03 de outubro de 2018.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

MÁRCIA PACÍFICO VIEIRA
LÔBO
Integrante Requisitante

GUILHERME ANTÔNIO
FEITOSA FALCÃO
Integrante Técnico

MARCOS ANTONIO
APOLONIO DA SILVA
Integrante Administrativo

De acordo.

JOÃO LUIZ ARAÚJO LIMA
Diretor da SETIC